

Prefeitura Municipal de São Jerônimo Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 3335 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

**FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A
ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 280.000,00 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

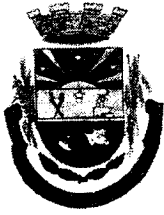
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais), que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

0800 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
0802 - Manutenção do ensino Infantil	
2025 - Manutenção, ampliação e construção das escolas de ensino infantil	
339030.00.00 - Material de Consumo	R\$150.000,00
339039.00.00 Outros Serviços de Terceiros	R\$ 50.000,00
0803 - Manutenção do Ensino Fundamental	
2238 - Plano de Ações articuladas - PAR c/ Rec FNDE	
449052.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 80.000,00

Art.2º. Servirá como cobertura do presente Crédito Especial a redução a ser feita nas seguintes dotações orçamentárias:

0800 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
0802 - Manutenção do ensino Infantil	
2025 - Manutenção, ampliação e construção das escolas de ensino infantil	
449052.00.00 Equipamento e Material Permanente	R\$200.000,00

Parágrafo único - Referente ao projeto PAR os recursos são oriundos do saldo remanescente em conta corrente vinculada conforme documento anexo.



Prefeitura Municipal de São Jerônimo *Rio Grande do Sul*

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Fabiano Rolim,
Prefeito Municipal em exercício.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


Marcos Leandro Silva de Souza,
Secretaria de Infraestrutura e Administração.

Publicado em:
13/02/15
P.M. São Jerônimo